

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE LETRAS
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LITERATURA

DECISÃO 01/2019

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Estudos de Literatura da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições regimentais, em sua reunião do dia 02 de abril de 2019,

D E C I D E:

Artigo 1º. Estabelecer a obrigatoriedade da entrega, pelo aluno, de cópião dos originais da Dissertação de Mestrado / Tese de Doutorado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura em reunião imediatamente anterior à data prevista para a defesa do trabalho, juntamente com o formulário de indicação de banca devidamente preenchido.

Parágrafo 1º: O cópião deverá ser encaminhado ao Colegiado do Programa, acompanhado de Declaração de Aceite assinada pelo orientador.

Parágrafo 2º: Os alunos bolsistas que não encaminharem o cópião dentro do prazo estabelecido no artigo primeiro desta decisão terão suas bolsas cortadas.

Esta decisão entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Programa.

Niterói, 02 de abril de 2019.